



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
127/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA COSTA
GONÇALVES & VIEIRA LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA GONÇALVES & VIEIRA LTDA - EPP, sediada na Rua das Hortas, nº 57, Centro em São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.369.479/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Costa Gonçalves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1074307990 SEJUSP/MA e CPF nº 978.543.103-78, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 068/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 160.028,60 (cento e sessenta mil, vinte e oito reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000– Man. da Sec. de Administração

3.3.90.30.00 – material de consumo.

09 – FMS-FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.122.1004.2040.0000 Man. Da Sec. Mun. De Saúde

3.3.90.30.00 material de consumo.

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

08 – MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 – Man. Das Atividades Adm. da Educação

3.3.90.30.00 – material de consumo.

11 – FMAS – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

08.122.1002.2048.0000 Man. Da Sec. Mun. De Ass. Social

3.3.90.30.00 material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de maio de 2021.

LAHESIO RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

Assinado de forma digital por LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

JEFFERSON COSTA
GONCALVES:97854310378

Assinado de forma digital por JEFFERSON COSTA GONCALVES:97854310378
Dados: 2021.05.20 10:52:22 -03'00'

COSTA GONÇALVES & VIEIRA LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 40.369.479/0001-52
SR. JEFFERSON COSTA GONÇALVES
CONTRATADA

O COMPROMISSO CONTINUA!

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021



TESTEMUNHAS:

1 Amé Caroline dos Santos Cardoso CPF: 063.449.473-70

2 Evilene Lúcia Pereira CPF: 050.104.153-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!

PROPOSTA READEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Prezado(A) Senhor(A) Pregoeiro(A),

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	COSTA GONÇALVES E VIEIRA LTDA
CNPJ:	40.369.479/0001 - 52
I.E:	12.679397-2
Endereço:	RUA DAS HORTAS, 57, CENTRO, SÃO LUIS/MA
Telefone:	98 -98234 – 0857 / 98 – 3235-7745
E-mail:	plenus.distribuicao@gmail.com
Banco: Banco do Nordeste	Banco do Nordeste/ agencia – 193/Conta – 3690-8

DADOS DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: JEFFERSON COSTA GONÇALVES

Cargo: Administrador

RG:1074307990 – SEJUSP/MA

CPF: 978. 543.103 – 78.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
5	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA 500ML FARDO COM 12 UNIDADES	PSIU	30	FD	R\$ 7,13	R\$ 213,90
12	AZEITONA VIDRO 200G	TAMBAU	696	UNID	R\$ 6,25	R\$ 4.350,00
17	BISCOITO DOCE 400G	KIKOS	1.400	PC	R\$ 3,13	R\$ 4.382,00
23	CALDO DE CARNE 21G	MAGGI	720	TB	R\$ 1,56	R\$ 1.123,20
26	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	FORTBOI	850	KG	R\$ 27,50	R\$ 23.375,00
27	CARNE BOVINA	FORTBOI	850	KG	R\$ 20,00	R\$ 17.000,00
28	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	FORTBOI	1000	KG	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
30	CENOURA LEGUME IN NATURA	CENOURA IN NATURA	150	KG	R\$ 3,13	R\$ 469,50
36	CREME TIPO CHANTILLY	AMELIA	40	UNID	R\$ 11,24	R\$ 449,60
39	ERVA DOCE 15G	ZAELI	50	PCT	R\$ 1,25	R\$ 62,50
46	FERMENTO BIOLÓGICO 10G	Oetker	1.200	UNID	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
52	GENGIBRE 1KG	GENGIBRE IN NATURA	50	KG	R\$ 8,75	R\$ 437,50
58	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	PAMPLONA	40	KG	R\$ 19,99	R\$ 799,60
67	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA	MARACUJA IN NATURA	50	KG	R\$ 6,25	R\$ 312,50
69	MELANCIA FRUTA IN NATURA	MELANCIA IN NATURA	1.400	KG	R\$ 1,25	R\$ 1.750,00
70	MELÃO FRUTA IN NATURA	MELÃO IN NATURA	1.800	KG	R\$ 2,01	R\$ 3.618,00
81	PEITO DE FRANGO	AGRODANIELI	190	KG	R\$ 8,50	R\$ 1.615,00
84	PIMENTÃO LEGUME IN NATURA ESPÉCIE	PIMENTÃO IN NATURA	30	KG	R\$ 3,73	R\$ 111,90
86	POLPA DE ACEROLA	SUFRUTS	310	KG	R\$ 8,63	R\$ 2.675,30
90	PRESUNTO TIPO COZIDO	RESENDE	130	KG	R\$ 21,86	R\$ 2.841,80
91	QUEIJO MUSSARELA	NATVILE	325	KG	R\$ 26,00	R\$ 8.450,00
97	SALGADINHO DIVERSIFICADO	SALGADINHO	70.000	UNID	R\$ 0,94	R\$ 65.800,00
103	TOMATE FRESCOS	IN NATURA	600	KG	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
104	UVA FRUTA IN NATURA	UVA IN NATURA	110	KG	R\$ 6,63	R\$ 729,30
105	UVAS PASSAS	UVAS PASSAS	20	KG	R\$ 17,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL: CENTO E SESSENTA MIL, VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						R\$ 160.028,60

Prazo de validade da proposta: será de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação;

Prazo de entrega: O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na **SEDE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA OU EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO**

MUNICIPAL, no horário de expediente, ou na **Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA** das 8:00 as 12:00 horas, sempre que necessário será programado a entrega dos produtos com o setor do almoxarifado para após o horário normal.

Prazo de Garantia: Os produtos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Declara que os produtos ofertados atendem às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO;

Declara que os produtos são de origem brasileira e estão acondicionados em embalagens de material de papelão resistente a impactos e conteúdo interno revestido por proteção plástica flexível.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus Termos.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Os produtos serão considerados entregues definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da entrega provisória, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

SÃO LUIS/MA 18 DE MAIO DE 2021.

JEFFERSON COSTA
GONCALVES:97854310378

Assinado de forma digital por
JEFFERSON COSTA
GONCALVES:97854310378
Dados: 2021.05.18 11:21:48 -03'00'

COSTA GONCALVES E VIEIRA LTDA – PLENUS

CNPJ: 40. 369. 479/0001 -52

JEFFERSON COSTA GONÇALVES

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 978543103-78

RG:1074307990 – SEJUSP/MA